ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 152, de 21 de Agosto de 1952.

Abre crédito suplementar de Cr$ 30.000,00 - sob código 8.63.3 - destinado a aquisição de canos galvanizados para a rêde de água da cidade.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar de Cr$ 30.000,00 - sob código 8.63.3 - materiais diversos - destinado à aquisição de canos galvanizados para a rêde de água da cidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º, a redução de igual na dotação ... 8.80.0 A) subsídio aos vereadores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 21 de Agosto de 1952.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal